

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N° 007-R, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Revogar o inciso II do art. 3º e alterar o art. 5º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 6º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o inciso II do art. 3º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º O artigo 5º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os órgãos e entidades do estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024.” (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de março de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Governo

Protocolo 1283729

PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N° 008-R, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho (GT) permanente para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Plano de Contratações Anual (PCA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no

uso das atribuições que lhe conferem a legislação estadual e, considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar a elaboração do Projeto Piloto referente ao Plano de Contratações Anual - PCA, nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual 5307-R/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual 5.353-R/2023 e sistematização até a completa implementação de que trata o art. 12 do Decreto 5.353-R de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Amanda Ferreira Lichtenheld
Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro
Micaele Martins de Carvalho
Jairo de Carvalho Guimarães Junior

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Ticiano Lilian Zaupa
Samara de Jesus Pereira
Márcia dos Santos
Carolina Dal Piaz
Diego de Oliveira Rocha

Secretaria de Estado do Governo - SEG

Kelly Cristina Prata
Leandro Boone Subtil

Parágrafo Único. Os servidores designados atuarão de forma a priorizar as atividades a serem desenvolvidas neste projeto, sendo que a ausência nas reuniões deverá ser devidamente justificada.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Acompanhar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) Piloto para as secretarias SEP e SEGER.
II - Acompanhar a implementação da sistematização necessária até a completa implementação de que trata o art. 12 do Decreto 5.353-R de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de março de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Governo

Protocolo 1283736

